

**Lei nº 2.753, de 07 de novembro de 2007.**

**Altera valor do salário dos Agentes Comunitários de Saúde estipulado pela Lei nº 2.451, de 04 de janeiro de 2005.**

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O valor do salário dos Agentes Comunitários de Saúde, dos Programas PSF e PACS, estipulado pela Lei nº 2.451, de 04 de janeiro de 2005, passa a ser de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais).

**Art. 2º** Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições contidas na Lei nº 2.451, de 04 de janeiro de 2005.

**Art. 3º** As despesas resultantes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Unidade 03 – Programa de Assistência Básica – PAB

10.301.0010.2086 – Incentivo aos Agentes Comunitários - BR

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2007.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 07 de novembro de 2007.

**Renato Baptista dos Santos**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos